LEI N.º 3155-A

Projeto de Lei n.º 177/13
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Profissional Digital, a ser comemorado, anualmente, em 4 de abril.
Proc. n.º 51122/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Profissional Digital, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de abril.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal